TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO - CRECHE MUNICIPAL LUZIA MODESTO REIS", MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ"

LOCAL: Rua Profº Gastão Strang,100. Tamandaré.

OBJETO: "EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO - CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MARIA TAVARES DE MELLO", MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ"

LOCAL: Avenida BASF,882. Engenheiro Neiva.

OBJETO: "EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO - CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA", MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ"

LOCAL: Rua Siqueira Campos. Jardim Nova Era.

PROCESSO: 0000000305-2025

O presente termo de referência tem como objetivo estabelecer as premissas para execução do objeto da "EXECUÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO A INCÊNDIO - "CRECHE MUNICIPAL LUZIA MODESTO REIS", "CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MARIA TAVARES DE MELLO " e "CRECHE MUNICIPAL PROF.ª MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA".. A Contratação de empresa terceirizada com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra técnica especializada para execução dos itens da planilha de serviços, em respeito ao princípio da economicidade e eficácia. Na Execução dos Serviços estão contemplados:

CRECHE MUNICIPAL LUZIA MODESTO REIS

1. Serviços Preliminares

2. Placas

3. Extintores

4. Gás GLP

CRECHE MUNICIPAL MARIA TAVARES DE MELLO

1. Serviços Preliminares

2. Placas

3. Extintores

4. Central GLP

CRECHE MUNICIPAL MARIA APARECIDA BARBOSA

1. Serviços Preliminares

2. Placas

3. Extintores

4. Portas Saída "A" e Gradil da Biblioteca

5. Limpeza

Pelo presente termo de referência, a empresa a ser contratada deve estar ciente dos seguintes pontos:

Deve solicitar esclarecimento sobre o projeto sempre oficialmente seguindo orientação do Escopo Geral.

Aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverá ser completados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

Não deve prevalecer-se de qualquer erro involuntário ou omissão eventualmente existente para eximir-se de suas responsabilidades.

Obriga-se a satisfazer todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações.

No caso de erros ou discrepância, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato de qualquer modo ser comunicado à Fiscalização.

Se do contrato constar condições especiais e especificações gerais, estas condições deverão prevalecer sobre as plantas e especificações gerais, quando existirem discrepância entre elas.

Todos os adornos, melhoramentos, etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes ou parcialmente desenhados para qualquer área ou local em particular, deverão ser

considerados para áreas ou locais semelhantes, a não ser que haja indicação ou anotação em contrário.

Igualmente, se com relação a quaisquer outras partes dos serviços, apenas uma parte estiver desenhada ou detalhada e assim deverá ser considerado, para continuar através de todas as áreas locais semelhantes, a menos que indicado ou anotado diferentemente.

Para os serviços de execução das instalações constantes do projeto e descrito nos respectivos memoriais, a contratada se obriga a seguir as normas oficiais vigentes, bem como as práticas usuais consagradas para uma perfeita execução dos serviços.

Será necessário, manter contato com as repartições competentes, a fim de obter-se as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções.

Os materiais a serem empregados nesta obra serão novos e comprovadamente de primeira qualidade e a quantidade deve ser igual à quantidade indicada na planilha orçamentária.

O emprego dos materiais na obra, pela contratada, só serão aceitos após apresentação e aprovação da mesma pela fiscalização.

Os materiais que se encontrarem na obra e já aprovados pela fiscalização, devem ser guardados e conservados cuidadosamente até a conclusão da obra.

Os materiais não aprovados pela fiscalização, devem ser retirados da obra pelo contratado num prazo máximo de 72 horas. É proibida a permanência dos materiais não aprovados no recinto da obra.

Guaratinguetá, janeiro de 2025.

Bruno Modesto Santos
Secretário de Educação

João Ubiratan de Lima e Silva
Secretário de Planejamento, Coordenação de Habitação